GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N. 403/2017

TERMO DE ADITAMENTO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CASAS DE BETÂNIA**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **RIBEIRÃO PRETO** DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **GILBERTO NASCIMENTO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.441.441-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 214.810.808-57, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CASAS DE BETÂNIA**, com sede à Rua André Rebouças n.º 1434 – Ipiranga, Ribeirão Preto/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 55.999.296/0001-98, representada neste ato, por seu presidente, **JORGE ROBERTO PIMENTA**, portador da cédula de identidade RG n.º 12.354.588 e inscrito no CPF/MF sob n.º 019.871.228-60, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 11 de outubro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da data de celebração deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando o acréscimo de R$ 16.719,60 (dezesseis mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos) ao valor total da parceria, para aquisição de equipamentos duráveis, necessários à execução do objeto.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N. 403/2017

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos a serem adquiridos por meio dos recursos desembolsados pela SECRETARIA sujeitar-se-ão ao regime jurídico previsto na Cláusula Sétima e seus parágrafos do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R$ 16.719,60 (dezesseis mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 44504201, ao valor da parceria, que passará a importar em R$ 15.706.842,40 (quinze milhões setecentos e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem em acordo, os partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, na forma da lei.

São Paulo, 21 de dezembro de 2018.

GILBERTO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social

JORGE ROBERTO PIMENTA
Presidente da Associação Espírita Casa de Betânia

Testemunhas:

Nome: **MARCOS ELI J. SILVA**
RG: **RG 47.406.909-6**
COSAN - BOM PRATO

Nome:
RG: FLAVIA [illegible] SOUZA
[illegible]

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social			CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44
Endereço: Rua Bela Cintra n.º 1032 – Cerqueira César			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01415-000	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Gilberto Nascimento Junior			C P F 214.810.808-57
R.G. 26.441.441-X	Órgão Expedidor: SSP/ DF	Cargo: Secretário de Estado	

2 - OSC

Nome: Associação Espírita Casas de Betânia			CNPJ/CPF: 55.999.296/0001-98
Endereço: Rua André Rebouças, nº 1434			CEP: 14055-650
Nome do responsável: Jorge Roberto Pimenta			C P F 019.871.228-60
C.I./Órgão Expedidor 12.354.588 – SSP/SP	Data de Expedição	Cargo Presidente	Posse 01/02/2017

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração om o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do "Restaurante Popular", instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade Ribeirão Preto, localizado na Rua Saldanha Marinho n.º 765, Centro – Ribeirão Preto/ SP.

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de **1.750 (mil e setecentos e cinquenta)** refeições/almoço diárias, sendo **175 (cento e setenta e cinco)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.575 (mil quinhentas e setenta e cinco)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a

sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de **R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos)**, deduzindo o valor de **R$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **300 (trezentas)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h30m até 08h30m ou término da cota, ao preço de **R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos)**, deduzindo o valor de **R$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas à área de gastronomia.

D – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

E – Aquisição e instalação de equipamentos.

F – Adequação do imóvel.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

a) A vigência da parceria a ser celebrada, diante de sua natureza é limitada ao período de 12 (doze) meses.
b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes

6 - DOS INDICADORES

a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.

b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 80% de aprovação, considerando-se os quesitos "bom" e "ótimo", na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no "Restaurante Popular" Bom Prato – Unidade **Ribeirão Preto**, localizado na Rua Saldanha Marinho n.º 765, Centro – Ribeirão Preto/ SP.

8 - DA EXECUÇÃO

a) Do início do funcionamento do 'Restaurante Popular" Bom Prato – Unidade Ribeirão Preto: *18/10/2017*.
b) Da adequação do imóvel:
Início: Do recebimento dos recursos
Término: 90 (noventa) dias.
c) Da aquisição e instalação de equipamentos:
Início: Do recebimento dos recursos;
Término: 60 (sessenta) dias
d) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R$ 1,00** (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R$ 5,19** (cinco reais e dezenove centavos), e **R$ 1,13** (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos

os usuários.

1- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R$ 1.969.471,50** (um milhão novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), para o período de **18/10/2017** à **17/10/2018**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R$ 392.325,00** (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) para o exercício de **2017** e **R$ 1.577.146,50** (um milhão quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para o exercício de **2018**.

2- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R$ 79.878,30** (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel), no exercício de **2017**, conforme anexo I deste plano de trabalho.

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), e R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

3- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R$ 73.354,00** (setenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais), para o período de **02/07/2018** à **17/10/2018**, conforme descrito no anexo II do presente plano de trabalho.

4- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R$ 11.462.886,00** (onze milhões quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais), para o período de **18/10/2018 a 17/10/2023**, sendo distribuídos da seguinte forma: **R$ 433.062,00** (quatrocentos e trinta e três mil sessenta e dois reais) para o exercício de **2018**, **R$ 2.236.014,00** (dois milhões duzentos e trinta e seis mil e quatorze reais) para o exercício de **2019**, **R$ 2.218.338,00** (dois milhões duzentos e dezoito mil e trezentos e trinta e oito reais) para o exercício de **2020**, **R$ 2.218.338,00** (dois milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e oito reais) para o exercício de **2021**, **R$ 2.227.176,00** (dois milhões duzentos e vinte e sete mil cento e setenta e seis reais)para o exercício de **2022** e **R$ 2.129.958,00** (dois milhões cento e vinte nove mil novecentos e cinquenta e oito reais) para o exercício de **2023**, conforme descrito no anexo III do presente plano de trabalho.

5- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R$ 16.719,60** (dezesseis mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel), no exercício de 2018, conforme anexo IV deste plano de trabalho.

b) Da OSC.

A **OSC** se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução

das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

PROCESSO: 403/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 019/2017

Do subsídio - Da Secretaria

18/10/2017	A	17/10/2018

RIBEIRÃO PRETO

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	**VALOR UNITÁRIO**	**REFEIÇÕES/DIA**
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 1,13	300
CRIANÇA	R$ 5,19	175
ADULTO	R$ 4,19	1.575
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		**1.750**

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	**2017**	**2018**	
CAFÉ DA MANHÃ	15.000	60.300	75.300
CRIANÇA	8.750	35.175	43.925
ADULTO	78.750	316.575	395.325
TOTAL ALMOÇO	**87.500**	**351.750**	87.500
TOTAL GERAL	**102.500**	**412.050**	102.500

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	**2017**	**2018**	
CAFÉ	R$ 16.950,00	R$ 68.139,00	**R$ 85.089,00**
CRIANÇA	R$ 45.412,50	R$ 182.558,25	**R$ 227.970,75**
ADULTO	R$ 329.962,50	R$ 1.326.449,25	**R$ 1.656.411,75**
TOTAL ALMOÇO	**R$ 375.375,00**	**R$ 1.509.007,50**	**R$ 1.884.382,50**
TOTAL 12 MESES	**R$ 392.325,00**	**R$ 1.577.146,50**	**1.969.471,50**

ANO			
2017		**2018**	
JAN	0	**JAN**	22
FEV	0	**FEV**	19
MAR	0	**MAR**	21
ABR	0	**ABR**	21
MAI	0	**MAI**	21
JUN	0	**JUN**	21
JUL	0	**JUL**	22
AGO	0	**AGO**	23
SET	0	**SET**	19
OUT	10	**OUT**	12
NOV	20	**NOV**	0
DEZ	20	**DEZ**	0
DIAS	**50**	**DIAS**	**201**

TOTAIS

251

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	**VALOR UNITÁRIO**	**Refeições/Dia**
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 0,50	300
CRIANÇA	R$ 0,00	175
ADULTO	R$ 1,00	1.575
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		**1.750**

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	**2017**	**2018**	
CAFÉ	R$ 7.500,00	R$ 30.150,00	**R$ 37.650,00**
CRIANÇA	R$ -	R$ -	**R$ -**
ADULTO	R$ 78.750,00	R$ 316.575,00	**R$ 395.325,00**
TOTAL ALMOÇO	**R$ 78.750,00**	**R$ 316.575,00**	R$ 395.325,00

TOTAL 12 MESES	**R$ 86.250,00**	**R$ 346.725,00**	**432.975,00**

Secretaria + usuário	**R$ 478.575,00**	**R$ 1.923.871,50**	**R$ 2.402.446,50**

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS	R$ 1.969.471,50
Valor pago pelo usuário - almoço	R$ 395.325,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R$ 37.650,00
TOTAL	**R$ 2.402.446,50**

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	36,98%
Gêneros Alimentícios	37,16%
Outros Materiais de Consumo (2)	2,69%
Outros Serviços de Terceiros (3)	1,21%
Locação de Imóvel	5,41%
Utilidades Públicas (4)	11,52%
Manutenções e Adaptações	4,76%
Despesas Financeiras e Bancárias	0,04%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	0,23%

(1) Salários, encargos e benefícios
(2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
(5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação 1:
A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

Observação 2:

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercicio de 2017 será de forma integral (100%).

Observação 3:

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercicio de 2018 será de forma integral (100%).

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.
Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel no exercício de 2017 serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:

a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;

b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;

c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues

até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:

a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;

b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;

d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;

f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;

g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;

h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até

2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL NO EXERCÍCIO DE 2017 e 2018

I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

COSAN/ BP, em 22 de novembro de 2018.

Rita de Cássia Quadros Dalmaso
Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I – Revitalização

META F – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – DURÁVEIS – REPASSE – INVESTIMENTO

Item	EQUIPAMENTOS	QTD	V UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pista aquecida em inox com 01 coore - badeja 140X98X90	1	*R$ 3.063,00*	*R$ 3.063,00*
2	Pista refrigerada em inox com 01 coore - badeja 140X98X90	1	*R$ 3.350,00*	*R$ 3.350,00*
3	Pista neutra em inox com 01 coore - badeja 140X98X90	1	*R$ 2.202,00*	*R$ 2.202,00*
TOTAL				**R$ 8.615,00**

META E – SERVIÇOS – INVESTIMENTO

Item	SERVIÇOS	V TOTAL
01	Pintura Interna	R$ 6.550,00
02	Pintura Externa	R$ 3.945,00
03	Fundação da Caixa d'água	R$ 3.500,00
04	Parte hidráulica – caixa d'água	R$ 2,500,00
05	Entrega e montagem da caixa d'água	R$ 14.600,00
06	Aplicação de ácido e bianco piso salão	R$ 1.200,00
07	Demolição da escada	R$ 650,00
08	Piso do salão	R$ 21.742,000
09	Piso da escada	R$ 2.740,00
10	Retirada placas câmara fria	R$ 700,00
11	Instalação de placas – câmara fria	R$ 5.200,00
12	Retirada telhado	R$ 1.200,00
13	Remontagem telhado	R$ 1.200,00
14	Instalação de rufos	R$ 850,00
15	Reforma do balcão	R$ 1.650,00
16	Limpeza da obra	R$ 836,00
17	Serviço de acompanhamento de projeto	R$ 2.200,00
TOTAL		**R$ 71.263,30**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

RESUMO

S	Serviços	R$ 71.263,30
D	Duráveis	R$ 8.615,00
Total		**R$ 79.878,30**

ANEXO II – REAJUSTE

02/07/2018	A	17/10/2018

RIBEIRÃO PRETO

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	**VALOR UNITÁRIO**	**REFEIÇÕES/DIA**
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 0,33	300
CRIANÇA	R$ 0,51	175
ADULTO	R$ 0,51	1.575
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		**1.750**

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	**2017**	**2018**	
CAFÉ DA MANHÃ	0	22.800	22.800
CRIANÇA	0	13.300	13.300
ADULTO	0	119.700	119.700
TOTAL ALMOÇO	**0**	**133.000**	0
TOTAL GERAL	**0**	**155.800**	0

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	**2017**	**2018**	
CAFÉ	R$ -	R$ 7.524,00	**R$ 7.524,00**
CRIANÇA	R$ -	R$ 6.783,00	**R$ 6.783,00**
ADULTO	R$ -	R$ 61.047,00	**R$ 61.047,00**
TOTAL ALMOÇO	**R$ -**	**R$ 67.830,00**	**R$ 67.830,00**
TOTAL 12 MESES	**R$ 0,00**	**R$ 75.354,00**	**75.354,00**

ANO			
2017		**2018**	
JAN	0	**JAN**	0
FEV	0	**FEV**	0
MAR	0	**MAR**	0
ABR	0	**ABR**	0
MAI	0	**MAI**	0
JUN	0	**JUN**	0
JUL	0	**JUL**	22
AGO	0	**AGO**	23
SET	0	**SET**	19
OUT	0	**OUT**	12
NOV	0	**NOV**	0
DEZ	0	**DEZ**	0
DIAS	**0**	**DIAS**	**76**

TOTAIS

76

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO III – PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 403/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 019/2017

Do subsídio - Da Secretaria

18/10/2018	A	17/10/2023

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	**VALOR UNITÁRIO**	**REFEIÇÕES/DIA**
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 1,46	300
CRIANÇA	R$ 5,70	175
ADULTO	R$ 4,70	1.575
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		**1.750**

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES							TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	
CAFÉ DA MANHÃ	14.700	75.900	75.300	75.300	75.600	60.300	377.100
CRIANÇA	8.575	44.275	43.925	43.925	44.100	35.175	219.975
ADULTO	77.175	398.475	395.325	395.325	396.900	316.575	1.979.775
TOTAL ALMOÇO	**85.750**	**442.750**	**439.250**	**439.250**	**441.000**	**351.750**	2.199.750
TOTAL GERAL	**100.450**	**518.650**	**514.550**	**514.550**	**516.600**	**412.050**	2.576.850

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO							TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	
CAFÉ	R$ 21.462,00	R$ 110.814,00	R$ 109.938,00	R$ 109.938,00	R$ 110.376,00	R$ 88.038,00	**R$ 132.276,00**
CRIANÇA	R$ 48.877,50	R$ 252.367,50	R$ 250.372,50	R$ 250.372,50	R$ 251.370,00	R$ 200.497,50	**R$ 301.245,00**
ADULTO	R$ 362.722,50	R$ 1.872.832,50	R$ 1.858.027,50	R$ 1.858.027,50	R$ 1.865.430,00	R$ 1.487.902,50	**R$ 2.235.555,00**
TOTAL ALMOÇO	**R$ 411.600,00**	**R$ 2.125.200,00**	**R$ 2.108.400,00**	**R$ 2.108.400,00**	**R$ 2.116.800,00**	**R$ 1.688.400,00**	**R$ 10.558.800,00**

TOTAL 12 MESES	**R$ 433.062,00**	**R$ 2.236.014,00**	**R$ 2.218.338,00**	**R$ 2.218.338,00**	**R$ 2.227.176,00**	**R$ 1.776.438,00**	**11.109.366,00**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	**VALOR UNITÁRIO**	**Refeições/Dia**
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 0,50	300
CRIANÇA	R$ 0,00	175
ADULTO	R$ 1,00	1.575
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		**1.750**

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO							TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	
CAFÉ	R$ 7.350,00	R$ 37.950,00	R$ 37.650,00	R$ 37.650,00	R$ 37.800,00	R$ 30.150,00	**R$ 45.300,00**
CRIANÇA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
ADULTO	R$ 77.175,00	R$ 398.475,00	R$ 395.325,00	R$ 395.326,00	R$ 396.901,00	R$ 316.576,00	**R$ 1.979.778,00**
TOTAL ALMOÇO	**R$ 77.175,00**	**R$ 398.475,00**	**R$ 395.325,00**	**R$ 395.325,00**	**R$ 396.900,00**	**R$ 316.575,00**	R$ 475.650,00

TOTAL 12 MESES	**R$ 84.525,00**	**R$ 436.425,00**	**R$ 432.975,00**	**R$ 432.975,00**	**R$ 434.700,00**	**R$ 346.725,00**	**2.168.325,00**

Secretaria + usuário	**R$ 517.587,00**	**R$ 2.672.439,00**	**R$ 2.651.313,00**	**R$ 2.651.313,00**	**R$ 2.661.876,00**	**R$ 2.123.163,00**	**R$ 13.277.691,00**

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS	R$ 11.109.366,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R$ 1.979.778,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R$ 45.300,00
TOTAL	**R$ 13.134.444,00**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO IV – REVITALIZAÇÃO 2018

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	Quantidade	VALOR	
		Preço Unitário	Preço Total
GN 1/1x65 Funda Inox	10	R$112,88	R$1.128,80
GN 1/1 Funda Inox	10	R$90,82	R$908,20
GN 1/1x500	10	R$128,43	R$1.284,30
GN 1/1x150	10	R$169,59	R$1.695,90
Tampa GN 1/1 c/ recorte	10	R$61,24	R$612,40
Bandeja Polietileno - laranja	500	R$6,50	R$3.250,00
Bandeja Polietileno - bege	100	R$6,50	R$650,00
Prato Porcelana	600	R$8,40	R$5.040,00
Liquidificador inox 03L	1	R$650,00	R$650,00
Coifa em inox - 1,30x1,20	1	R$1.500,00	R$1.500,00
TOTAL			**R$16.719,60**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO / PARCEIRO

ÓRGÃO PÚBLICO: Secretaria de Desenvolvimento Social / SEDS

OSC PARCEIRA: Associação Espirita Casas de Betânia

TERMO DE COLABORAÇÃO/PROCESSO Nº 403/2017

OBJETO: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto n.º 45.547/2000 e alterações posteriores.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 21 de dezembro de 2018.

GESTOR DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARCEIRA

Nome: Jorge Roberto Pimenta
Cargo: Presidente da Diretoria Executiva
CPF:019.871.228-60 RG: 12.354.588
Data de Nascimento: 08/05/1960
Endereço residencial completo: Rua : Antônio Salomone ,89,República
E-mail institucional:betania@convex.com.br
E-mail pessoal:jorgepimentaadv@yahoo.com.br
Telefone(s): (16) 3636-1443 (16) 99138-0164

Assinatura: _____

Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo SEDS nº 2478/2016
Organização Sociedade Civil: Projeto Povo da Periferia
Signatário: Eliel Barros dos Santos
Órgão Público Municipal: Prefeitura de Taboão da Serra
Signatário: Fernando Fernandes Filho
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Gilberto Nascimento Junior
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato
Unidade: **Taboão da Serra**
Modalidade: Chamamento Público
4º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R$ 50.054,56 para aquisição de equipamentos.
Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 445042
Valor Total da Parceria: R$ 10.376.529,56
Data da Assinatura: 21/12/2018
Parecer jurídico: CJ/SEDS nº 177/2017

Processo SEDS nº 2148/2014
Organização Sociedade Civil: Projeto Povo da Periferia
Signatário: Eliel Barros dos Santos
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Gilberto Nascimento Junior
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato
Unidade: **Capão Redondo**
Modalidade: Chamamento Público
3º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R$ 42.406,25 para aquisição de equipamentos.
Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 445042
Valor Total da Parceria: R$ 4.837.492,25
Data da Assinatura: 21/12/2018
Parecer jurídico: CJ/SEDS nº 177/2017

Processo SEDS nº 403/2017
Organização Sociedade Civil: Associação Espírita Casas de Betânia
Signatário: Jorge Roberto Pimenta
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Gilberto Nascimento Junior
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato
Unidade: **Ribeirão Preto**
Modalidade: Chamamento Público
4º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R$ 16.719,60 para aquisição de equipamentos.
Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 445042
Valor Total da Parceria: R$ 15.706.842,40
Data da Assinatura: 21/12/2018
Parecer jurídico: CJ/SEDS nº 177/2017